



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



PLANO DE TRABALHO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 013/2023 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC/PA E A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ – PMPA.

1 – DADOS CADASTRAIS DOS PARTICÍPES.

Órgão/Entidade SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC – PA		CNPJ 05.054.937/0001-63	
Endereço Rodovia Augusto Montenegro, s/nº Km 10			
Cidade BELÉM	UF PA	CEP 66.000-000	DDD/Telefone
Nome do Responsável ROSSIELI SOARES DA SILVA			CPF 659.111.130-15
CI/Órgão Expedidor 50.619.156-99 – SJS/RS	Cargo/Função Secretário de Estado de Educação		

Órgão/Entidade Polícia Militar do Estado do Pará – PMPA		CNPJ 05.054.994/0001-42	
Endereço Rod. Augusto Montenegro, KM 09, nº 8401 – Bairro do Parque Guajará – Distrito de Icoaraci			
Cidade BELÉM	UF PA	CEP 66.087-810	DDD/Telefone
Nome do Responsável JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR			CPF 426.627.292-87
CI/Órgão Expedidor RG 18.044/PMPA	Cargo CORONEL PM	Função COMANDANTE GERAL	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto: Projeto Supervisão Militar Educacional	Período de Execução	
	Início: JAN/2024	Término: JAN/2027
<p>Objeto: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objetivo executar o Projeto de Supervisão Militar Educacional, a ser realizada junto aos alunos, administração, suporte técnico, pedagógico, professores e familiares de alunos das Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Brigadeiro Fontenelle, localizada no Endereço: Rua São Domingos nº 511 – Terra Firme, CEP: 66077-650, Belém/PA e Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Irmã Stella Maria, localizada no Endereço: Travessa Santa Luzia, S/N, esquina com Barão do Algodão, CEP: 68440-000 – Abaetetuba - PA com vistas a questão disciplinar, orientativa e fomento de valores cívicos, éticos e morais.</p>		
<p>Justificativa do Projeto:</p> <p>A Constituição Federal atribui a tarefa de segurança pública ao Estado, e para cada indivíduo e sociedade como um todo, o direito e a responsabilidade para com ela. Dessa forma, a prevenção social da violência e da Criminalidade devem envolver todos esses atores sociais, planejando, de forma criativa, ações de natureza policial e não policial, adequando às realidades sociais. E considerando a Lei Complementar nº 053/2006, em seu inciso XIII do art. 8º, que estabelece competência para o Comandante-Geral criar, desenvolver e gerenciar programas de prevenção à violência e à criminalidade que visem a melhoria da qualidade de vida do cidadão;</p> <p>Considerando que a Polícia Militar do Pará é responsável pela preservação da ordem pública, podendo contribuir com ações que possam trabalhar, preferencialmente, com crianças e os adolescentes, e/ou outros grupos, em situação de vulnerabilidade, oferecendo alternativas necessárias para essa função estratégica no que diz respeito à ordem pública e ao enfrentamento à criminalidade, ajudando a reforçar a ideia do real e efetivo papel da segurança pública, que deve começar pela prevenção, educação e conscientização;</p> <p>E considerando a necessidade de estimular e ampliar os projetos sociais executados pela PMPA, ou desta, em parceria com outras instituições, sendo os mesmos de interesse da corporação, de melhoria da segurança nas comunidades pela PMPA;</p> <p>A execução do Projeto de Supervisão Militar Educacional tem por finalidade, justamente a atenção para a prevenção. Analisando a conjuntura social da cidade de Belém e Abaetetuba, na qual toda a comunidade escolar das Escolas Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Brigadeiro Fontenelle, Belém-PA e Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Irmã Stella Maria, Abaetetuba-PA estarão imersa, o projeto amplia o papel e o significado da Educação escolar, exigindo que as mesmas operem em aberta e constante interação com a filosofia da disciplina e hierarquia que são empregadas nas formações militares.</p> <p>Dessa forma, as escolas com supervisão e filosofia militar, assumem atribuições específicas na formação das pessoas de sua comunidade, e se espera repercutir de forma positiva refletindo prevenção e qualidade de vida.</p> <p>O projeto objetiva também, com a organização e disciplina militar, fortalecer o espírito cívico, cultural e moral e esportivo dos discentes. As escolas com Supervisão Militar Educacional estarão voltadas para a formação do educando, através do desenvolvimento pleno de suas potencialidades, e de seus princípios, que juntamente com o culto à verdade, à justiça, à fraternidade e à disciplina, justifica-se uma escola regida com tais normas.</p> <p>Pretende-se com esse projeto proporcionar condições de ensino e formação social do educando para o exercício da cidadania com participação e responsabilidade social, tudo através de prática diária de atividades, executando o companheirismo, a responsabilidade, a disciplina, o respeito, o hábito ao estudo e iniciação ao mundo do trabalho, além de outras atividades necessárias ao crescimento harmonioso do ser humano, utilizando para isso, procedimentos de acordo com as normas estabelecidas no projeto, às normas disciplinares do aluno e as diretrizes da escola, sem com isto, modificar o programa das disciplinas estabelecido pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC - PA. E assim, a supervisão militar, objetiva alcançar a prevenção ao crime e à violência, através do equilíbrio na formação daqueles que no futuro, regerão e participarão dos destinos da sociedade.</p> <p>Dessa forma, a instituição do acordo entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC - PA e a Polícia Militar do Estado do Pará, com a expectativa de interagir com a comunidade na perspectiva da Segurança Pública e na necessidade de realização de ações preventivas, com vistas a evitar a prática da violência e da criminalidade em espaços escolares, adotando para isso, medidas de apoio disciplinar a públicos e comunidades junto a discentes e membros da comunidade escolar, bem como atuando no fomento à cultura de paz, de cultivo de valores cívicos, éticos e morais e o fomento ao esporte.</p>		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



3 – CRONOGRAMA ANUAL DE EXECUÇÕES

METAS	Execução das atuações conjuntas entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC - PA e a Polícia Militar do Pará, nas ações de Supervisão Militar a ser realizada nas Escolas Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Brigadeiro Fontenelle, Belém-PA e Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Irmã Stella Maria, Abaetetuba-PA, com vistas a questão disciplinar e orientativa do corpo discente respectivo, bem como o desenvolvimento da cultura de caráter cívico e de formação e cultivo de valores éticos e morais e fomento ao esporte.				
	ETAPAS	DESCRIÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INÍCIO	TÉRMINO
01	01	Manter a infraestrutura física e material necessárias para a execução do Programa em pauta, incluindo reformas e adaptações, sinalização adequada e salas refrigeradas, nos espaços de utilizações por alunos em suas aulas regulares, conforme plano de trabalho;	SEDUC - PA	JAN/2024	JAN/2027
	02	Disponibilizar 01 (uma) sala refrigerada, para que funcione a sala da Administração da Supervisão Militar Educacional, com dimensionamento de energia adequada, 02 (dois) computadores, 01 (uma) impressora, material de expediente necessário, mobiliário compatível e instalações sanitárias, considerando a quantidade de policiais militares que atuarão diariamente nos turnos de atividades de supervisão militar, conforme plano de trabalho;	SEDUC - PA	JAN/2024	JAN/2027
	03	Fornecer mensalmente, em caráter ordinário e a qualquer tempo, em caráter extraordinário, as informações necessárias quanto ao corpo discente, técnico e docente, bem como informações de caráter pedagógico, administrativo e funcional da unidade de ensino, para fins de planejamento e acompanhamento por parte da Coordenação Operacional local, quando por esta provocada;	SEDUC - PA	JAN/2024	JAN/2027
	04	Dar apoio necessário para a realização das edições do Curso de Supervisão Militar Educacional – CSUME, de acordo com o planejamento do DGEC, assim como outras capacitações, treinamentos e cursos afins, além de selecionar o pessoal a ser capacitado, disponibilizando ainda o efetivo de apoio e a mobilização devida dos pais ou responsáveis e alunos, para a participação efetiva;	SEDUC - PA	JAN/2024	JAN/2027
	05	Reservar o quantitativo de 20% do total das vagas em aberto, das séries das modalidades de ensino ofertadas, a serem destinadas aos dependentes de policiais militares, sendo informado ao Departamento Geral de Educação e Cultura (DGEC) da referida disponibilidade, para a devida manifestação, que em caso de negativa no todo ou em parte, poderão ser oportunizadas para outros candidatos;	SEDUC - PA	JAN/2024	JAN/2027
	06	Disponibilizar aos alunos novos, no início das atividades do PSUME na escola, uniforme de adaptação em até 10 (dez) dias úteis após efetivada sua matrícula, bem como 01 (uma) unidade de cada item do enxoval para os alunos integrantes da unidade	SEDUC - PA	JAN/2024	JAN/2027



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



	de ensino constante no Programa de Supervisão Militar Educacional, conforme as peças de cada uniforme prevista no termo de referência anexo, em até 04 (quatro) meses após início das atividades;			
07	Disponibilizar 01 (uma) unidade de cada item do enxoval para os alunos veteranos integrantes da unidade de ensino constante no Programa de Supervisão Militar Educacional PSUME, conforme as peças de cada uniforme prevista no termo de referência anexo, garantindo ainda aquisição anual de novas peças, sendo disponibilizado ao aluno, em até 04 (quatro) meses após efetivada sua matrícula, e em até 10 (dez) dias nos anos subsequentes;	SEDUC - PA	JAN/2024	JAN/2027
08	Assegurar a substituição de cada item do enxoval devido ao desgaste natural, mediante provocação da Coordenação Operacional ao Diretor da Escola, sendo este último, responsável em provocar a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/PA;	SEDUC - PA	JAN/2024	JAN/2027
09	Disponibilizar, de forma facultativa, aos docentes, técnicos e demais colaboradores, os uniformes de acordo com padronização a ser estabelecido, pela respectiva Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/PA;	SEDUC - PA	JAN/2024	JAN/2027
10	Manter o corpo técnico necessário para atender a demanda, preferencialmente que tenham participado da Capacitação para a Supervisão Militar Educacional, no quadro de professores, técnicos e demais integrantes do corpo de pessoal, para compor as atividades escolares, administrativas e pedagógicas da unidade de ensino;	SEDUC - PA	JAN/2024	JAN/2027
11	Nomear para compor o conselho escolar, representantes do Programa de Supervisão Militar Educacional – PSUME, a Coordenação Operacional ou indicados por esta, com aquiescência do Departamento Geral de Educação e Cultura – DGEC, para fins de participação nas discussões relativas à unidade de ensino participantes;	SEDUC - PA	JAN/2024	JAN/2027
12	Viabilizar e manter no cronograma de atividades da escola e em previsão de no mínimo 10 horas/aula para cada turma de alunos da escola, mensalmente, durante cada ano letivo a temática “Valores Cívicos e Disciplinares”, que pode ser trabalhada por meio de palestras, seminários e outros meios de comunicação, a serem desenvolvidas por Policial Militar, na condição de Supervisor Militar que atue na Escola pertencente ao programa, ou sob a supervisão deste, junto aos discentes;	SEDUC - PA	JAN/2024	JAN/2027
13	Caberá a Secretaria de Estado de Educação do Pará o pagamento do auxílio financeiro, correspondente a Gratificação Complementar de Jornada Operacional (GCJO) a cada policial militar que exercer as tarefas contidas no Programa de Supervisão Militar Educacional (PSUME) , até o 5º dia do mês subsequente às jornadas executadas,	SEDUC - PA	JAN/2024	JAN/2027



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



	correspondente a GCJO, prevista na Lei Estadual nº 6.830, de 13 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Estadual nº 8.604, de 11 de janeiro de 2018, devidamente atualizado por Lei Específica Estadual que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos do Estado do Pará, pago aos policiais militares, por turno de serviço realizado.			
14	O auxílio financeiro a que se refere a meta anterior deverá ser reajustado, na mesma proporção e na mesma data do reajuste concedido ao funcionalismo público estadual, conforme estabelece o § 1º, do Art. 3º, da Lei Estadual nº 6.830, de 13 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Estadual nº 8.604, de 11 de janeiro de 2018 e devidamente atualizado por Lei Específica Estadual que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos do Estado do Pará;	SEDUC - PA	JAN/2024	JAN/2027
15	Para fins de cálculos, fica estabelecido o quantitativo mínimo de Policiais Militares, os quais atuarão mediante jornada de serviço, de 06h00min, na condição de Supervisores Militares, em 22 (vinte e dois) dias mensais, para atuação nas ações que prevê o programa, por turno de funcionamento de cada escola.	SEDUC - PA	JAN/2024	JAN/2027
16	O quantitativo a que se refere a meta anterior, deverá ser calculado conforme mapeamento de turmas existentes, por turno, no Colégio a que se detém este Acordo de Cooperação Técnica, sendo necessário reajuste, sempre que houver aumento ou redução de turmas, assim como, a quantidade de supervisores de clubes de atividades e seus custos deverá ser calculada conforme mapeamento dos clubes de atividades de cada escola.	SEDUC - PA	JAN/2024	JAN/2027
17	O emprego da supervisão militar em caráter extraordinário que acarretar necessidade de aporte financeiro adicional deverá ser precindido de autorização da Secretaria de estado de Educação-SEDUC, por intermediário da DGEC	SEDUC - PA	JAN/2024	JAN/2027
18	Prover apoio jurídico, por meio da Procuradoria do estado, para as questões que se fizerem necessárias referentes ao desenvolvimento do Programa, bem como equipe multidisciplinar por zoneamento compreendendo profissionais de Psicologia, Serviço Social e Pedagogia, para atuarem no apoio ao programa-objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, quando necessário;	SEDUC - PA	JAN/2024	JAN/2027
19	Ofertar ao efetivo policial militar dos respectivos Comandos Intermediários, os quais participem do PSUME, vagas nos cursos de formação, especialização, capacitação, treinamentos e outros, em áreas multidisciplinares, que forem promovidos pela SEDUC/PA	SEDUC - PA	JAN/2024	JAN/2027
20	Recepcionar os processos de apuração e parecer das reorientações disciplinares que forem encaminhados ao conselho escolar, para análise e aplicação ou não da reorientação educacional disciplinar/escolar, nas ocorrências de transgressões administrativas e/ou pedagógicas envolvendo o corpo discente, as quais serão regidas pelo Manual do Aluno.	SEDUC - PA	JAN/2024	JAN/2027
21	Promover a articulação interinstitucional necessária à boa execução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica;	PMPA	JAN/2024	JAN/2027



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



	22	Disponibilizar o efetivo necessário, para as atividades do Programa, os quais atuarão nas suas folgas, nas tarefas descritas no Programa de Supervisão Militar Educacional – Polos Belém/PA e Abaetetuba/PA;	PMPA	JAN/2024	JAN/2027
	23	Planejar, coordenar e executar as capacitações necessárias para o público técnico, docente, administrativo, comunidade escolar e demais públicos considerados participantes do Programa em epígrafe, origem deste Acordo de Cooperação Técnica, viabilizando os meios e condições necessárias a essas atividades, para o deslocamento e permanência da equipe do DGEC durante as atividades formativas;	PMPA	JAN/2024	JAN/2027
02	24	Capacitar, por meio do DGEC, pessoal técnico especializado para a coordenação operacional do Programa, monitoramento e supervisão das ações consideradas necessárias para a execução deste Acordo de Cooperação Técnica, em todas as suas etapas;	PMPA	JAN/2024	JAN/2027
	25	Oficiar em resposta, por meio do Coordenador Operacional, no prazo de 20 (vinte) dias corridos após ser cientificada pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/PA, acerca da ocupação no todo ou em parte da disponibilidade de vagas das séries das modalidades de ensino ofertadas, que deverá ser informada pelo Departamento Geral de Educação e Cultura (DEGEC), a serem destinadas aos dependentes de policiais militares;	PMPA	JAN/2024	JAN/2027
	26	Confeccionar, por meio da Coordenação Operacional, e remeter a apreciação do DGEC relatório mensal que subsidiará as tomadas de decisões bem como informará a ações executadas, conforme planejamento do Programa de Supervisão Militar Educacional – polos Belém/PA e Abaetetuba, no que tange à Prevenção, à Violência e Criminalidade na escola para fins de monitoramento e alcance das metas previstas;	PMPA	JAN/2024	JAN/2027
	27	Manter por meio dos seu respectivos Comandos Intermediários, no que couber as ações de policiamento ostensivo e preventivo, em consonância com o Programa de Segurança Escolar específico;	PMPA	JAN/2024	JAN/2027
	28	Realizar processos de apuração com emissão de parecer acerca das orientações disciplinares, para ser encaminhado ao conselho escolar para aplicação ou não de medidas nas ocorrências de transgressões administrativas e/ou pedagógicas envolvendo o corpo discente, as quais serão orientadas pelo Manual do Aluno;	PMPA	JAN/2024	JAN/2027
	29	Executar, sempre que necessário, edições do Curso de Supervisão Militar Educacional – CSUME, garantindo condição necessária para que os policiais militares façam parte da execução do Programa de Supervisão Militar Educacional.	PMPA	JAN/2024	JAN/2027



4 – APROVAÇÃO PELOS PARTICIPES

Plano de Trabalho aprovado, em Dezembro de 2023.

CEL QOPM JOSÉ **DILSON** MELO DE SOUZA **JÚNIOR**
Comandante-Geral da PMPA

ROSSIELI SOARES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA DO UNIFORME ESCOLAR

1. UNIFORME DIÁRIO (MASCULINO)

ITEM	DESCRIÇÃO
1	<p>Camisa de Tricoline Work Tokio. Composição: 50% Algodão e 50% Poliéster na cor 816020 – MID Gray B ou cor similar*, manga curta, dois bolsos na altura do tórax medindo 125 mm de altura e 110 mm de largura, sendo que acima do bolso do lado direito de quem veste terá uma biriba com velcro identificando o nome do aluno e tipagem sanguínea bordados, lado esquerdo de quem veste no bolso terá o brasão da escola medindo aproximadamente 80 mm de altura e 75 mm de largura, bordado com cores variadas, gola com colarinho, luva nos ombros direito e esquerdo com identificação da série/ano cursado de 1 a 4 divisas (6º ao 9º ano) na cor amarela bordadas e de 1 a 3 estrelas (1º ao 3º ano do ensino médio) na cor branca bordadas.</p> <p>Manga esquerda: Bandeira do município correspondente – PA. Manga direita: Bandeira do Estado do Pará.</p> <p>*Caso não seja possível apresentar a camisa na cor 816020 – MID Gray B, a eventual CONTRATADA deverá, justificadamente, apresentar amostra na cor similar, que por sua vez será submetida à apreciação e deferimento desta Secretaria.</p>
2	<p>Calça de Gabardine bi-strech. Composição: 100% poliéster na cor 806690 – Cimento B ou cor similar*, com bolsos tipo faca e bolsos traseiros internos e na lateral possui uma faixa na cor 816020 – MID Gray B ou cor similar*, com 30 mm de largura.</p> <p>*Caso não seja possível apresentar a calça na cor 806690 – Cimento B e faixa na cor 816020 – MID Gray B, a eventual CONTRATADA deverá, justificadamente, apresentar amostra na cor similar, que por sua vez será submetida à apreciação e deferimento desta Secretaria.</p>
3	<p>Meia exclusivamente na cor preta: confeccionada em fio 100% algodão, absorvente, cardado puro, malha 10/1.</p>
4	<p>Sapato Social: ser confeccionado em vaqueta curtida ao cromo, flor corrigida de primeira qualidade, isentas de cortes, furos, cicatrizes, picadas, manchas, bem como sinais de parasitas, chifradas ou marcas de fogo na cor preta com cadarço.</p>
5	<p>Cinto de nylon na cor preta. Correria de nylon medindo 25 mm de largura para criança e 40 mm para adulto. Fivela em Metal cromado, medindo 44 mm de comprimento e 35 mm de altura.</p>
6	<p>Bíbico (Gorro), liso, sem pala na cor PRETA, para atender os alunos do 6º ano do Ensino Fundamental.</p>
7	<p>Boina Francesa Militar, fabricada em malha e lã, alta maleabilidade, caimento perfeito, o tecido deve apresentar superfície lisa, macia ao toque, livre de enrugamento. Borda em couro, cor AZUL MARINHO, para atender os alunos de 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental.</p>
8	<p>Boina Francesa Militar, fabricada em malha e lã, alta maleabilidade, caimento perfeito, o tecido deve apresentar superfície lisa, macia ao toque, livre de enrugamento. Borda em couro, cor VERMELHA, para atender os alunos de 1º ao 3º ano do Ensino Médio.</p>
9	<p>Camiseta em Malha Poliviscose de 1ª qualidade (67% poliéster, 33% viscose), cor branca, manga curta sublimada, sendo que no peito direito de quem veste terá o nome do aluno e no peito esquerdo a sigla da escola com os dizeres "SUME" bordados.</p>

2. UNIFORME DIÁRIO (FEMININO)

ITEM	DESCRIÇÃO
1	<p>Camisa de Tricoline Work Tokio. Composição: 50% Algodão e 50% Poliéster na cor 816020 – MID Gray B ou cor similar*, manga curta, dois bolsos na altura do tórax medindo 125 mm de altura e 110 mm de largura, sendo que acima do bolso do lado direito de quem veste terá uma biriba com velcro identificando o nome do aluno e tipagem sanguínea bordados, lado esquerdo de quem veste no bolso terá o brasão da escola medindo aproximadamente 80 mm de altura e 75 mm de largura, bordado com cores variadas, gola com colarinho, luva nos ombros direito e esquerdo com identificação da série/ano cursado de 1 a 4 divisas (6º ao 9º ano) na cor amarela bordadas e de 1 a 3 estrelas (1º ao 3º ano do ensino médio) na cor branca bordadas. Manga esquerda: Bandeira de Marabá – PA. Manga direita: Bandeira do Estado do Pará. *Caso não seja possível apresentar a camisa na cor 816020 – MID Gray B, a eventual CONTRATADA deverá, justificadamente, apresentar amostra na cor similar, que por sua vez será submetida à apreciação e deferimento desta Secretaria.</p>
2	<p>Calça de Gadardine bi-strech 100% poliéster na cor 806690 – Cimento B ou cor similar*, com bolsos tipo faca e bolsos traseiros internos e na lateral possui uma faixa na cor 816020 – MID Gray B ou cor similar*, com 30 mm de largura. *Caso não seja possível apresentar a calça na cor 806690 – Cimento B e faixa na cor 816020 – MID Gray B, a eventual CONTRATADA deverá, justificadamente, apresentar amostra na cor similar, que por sua vez será submetida à apreciação e deferimento desta Secretaria.</p>
3	<p>Short-Saia de Gadardine bi-strech 100% poliéster na cor 806690 – Cimento B, com duas pregas: uma na frente e outra na costa, zíper embutido na prega da frente e cós com 30 mm.</p>
4	<p>Meia exclusivamente na cor preta, confeccionada em fio 100% algodão, absorvente, cardado puro, malha 10/1.</p>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



5	Sapato tipo mocassim , modelo feminino, com pala sobreposta, com costura manual, sem salto, detalhes e fivelas Cabedal confeccionado em couro vaqueta, espessura 14/16 linhas na cor preta curtida a semi-cromo, flor integral, estampa tipo floather, isentas de marcar e defeitos.
6	Cinto de nylon na cor preta . Corriera de nylon medindo 25 mm de largura para criança e 40 mm para adulto. Fivela em Metal cromado, medindo 44 mm de comprimento e 35 mm de altura.
7	Bibico (Gorro) , liso, sem pala na cor PRETA, para atender os alunos do 6º ano do Ensino Fundamental.
8	Boina Francesa Militar , fabricada em malha e lã, alta maleabilidade, caimento perfeito, o tecido deve apresentar superfície lisa, macia ao toque, livre de enrugamento. Borda em couro, cor AZUL MARINHO, para atender os alunos de 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental .
9	Boina Francesa Militar , fabricada em malha e lã, alta maleabilidade, caimento perfeito, o tecido deve apresentar superfície lisa, macia ao toque, livre de enrugamento. Borda em couro, cor VERMELHA, para atender os alunos de 1º ao 3º ano do Ensino Médio .
10	Camiseta em Malha Poliviscose de 1ª qualidade (67% poliéster, 33% viscose) , cor branca, manga curta, sendo que no peito direito de quem veste terá o nome do aluno e no peito esquerdo a logomarca da escola com os dizeres "SUME" sublimada.

3. UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA (MASCULINO)

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Camiseta regata masculina confeccionada em malha tipo Poliviscose de 1ª qualidade (67% poliéster, 33% viscose), cor branca, no lado direito de quem veste Nome do Aluno na altura do tórax e abaixo do nome a série na cor preta bordados, lado esquerdo de quem veste o brasão da escola em cores variadas bordado, gola em viés da mesma malha da camiseta, sem mangas, tipo regata, medindo 11 mm de largura, bainha da camisa feita com embanhador medindo 20 mm de largura.
2	Bermuda masculina na cor 806690 – Cimento B ou similar*, em tecido helanca. Cós duplo de 40 mm de largura dobrado e costurado, com uma casa centralizada na parte dianteira do cós feita em máquina caseadeira, para possibilitar a passagem de um cordão roliço para ajustar a cintura da usuária, na altura da coxa no dianteiro direito de quem veste terá os dizeres "SUME" na cor branca bordado, silkado horizontalmente. *Caso não seja possível apresentar a bermuda na cor 806690 – Cimento B, a eventual CONTRATADA deverá, justificadamente, apresentar amostra na cor similar, que por sua vez será submetida à apreciação e deferimento desta Secretaria.
3	Meia na cor branca confeccionada em fio 100% algodão, absorvente, cardado puro, malha 10/1.
4	Calçado tipo tênis , confortável, macio, com cadarço, na cor preta.

4. UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA (FEMININO)

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Camiseta feminina , manga tipo japonesa, confeccionada em malha tipo Poliviscose de 1ª qualidade (67% poliéster, 33% viscose), cor branca, no lado direito de quem veste Nome do Aluno na altura do tórax e abaixo do nome a série na cor preta bordados, lado esquerdo de quem veste o brasão da escola em cores variadas bordado, gola em viés da mesma malha da camiseta, medindo 11mm de largura, bainha da camisa feita com embanhador medindo 20mm de largura.
2	Bermuda feminina na cor 806690 – Cimento B, em tecido helanca. Cós duplo de 40 mm de largura dobrado e costurado, com uma casa centralizada na parte dianteira do cós feita em máquina caseadeira, para possibilitar a passagem de um cordão roliço para ajustar a cintura da usuária, na altura da coxa no dianteiro direito de quem veste terá os dizeres "SUME" na cor branca bordado, silkado horizontalmente. *Caso não seja possível apresentar a bermuda na cor 806690 – Cimento B, a eventual CONTRATADA deverá, justificadamente, apresentar amostra na cor similar, que por sua vez será submetida à apreciação e deferimento desta Secretaria.
3	Meia na cor branca confeccionada em fio 100% algodão, absorvente, cardado puro, malha 10/1.
4	Calçado tipo tênis , confortável, macio, com cadarço, na cor preta.

5. UNIFORME DE ADAPTAÇÃO (MASCULINO E FEMININO)

ITEM	DESCRIÇÃO
1	camiseta branca de gola olímpica e ribana nas mangas
2	calça jeans azul escuro , corte tradicional reto, cintura alta, com dois bolsos dianteiros e dois traseiros, sem detalhes de brilho ou/e destroyed;
3	tênis preto , confortável, macio, com cadarço, na cor preta.
4	cinto cadarço preto com fivela preta
5	meia branca , confeccionada em fio 100% algodão, absorvente, cardado puro, malha 10/1.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS

